

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PE_217-24

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, BEBEDOURO INDUSTRIAL, CÂMERA DE SEGURANÇA DIGITAL, MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, GRAVADOR DIGITAL, VÍDEO PORTEIRO COM VISÃO NOTURNA, FREZZER, FILMADORA E OUTROS PARA DIVERSAS UNIDADES DA UEL.

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	15526	Cód. GMS: 5801.73836 Cód. CATMAT: 618557 APARELHO TELEFÔNICO IP (SIP) características técnicas Telefone-IP operando com protocolo SIP- RFC 3261. Dimensionamento O Telefone-IP deverá suportar no mínimo uma conta SIP, utilizando codecs G.711 A e G.729, incluindo todas as licenças necessárias; O Telefone-IP deverá possuir licenças para suportar o protocolo de Sinalização SIP. Características Mínimas: O Telefone-IP deverá estar certificado na ANATEL; O PROPONENTE deverá anexar o certificado ANATEL, contemplando os protocolos SIP; O Telefone-IP a ser fornecido deverá possuir todas as licenças necessárias para atendimento dos requisitos exigidos em edital para a implantação das funcionalidades de voz, sinalização, segurança e gerência; O Telefone-IP deverá ser implantado como o protocolo SIP, conforme RFC 3261; Possuir no mínimo 2 portas Ethernet (RJ45); possuir fonte externa (AC) com tensão de alimentação de 110/220V automática ou através de chave selecionável. Funcionalidades Específicas: O Telefone-IP deverá suportar SIP sobre UDP; O Telefone-IP deverá ter capacidade de geração de tons no padrão brasileiro. Interfaces Físicas: O Telefone-IP deverá ter as seguintes interfaces; Possuir no mínimo 2 portas Fast Ethernet (RJ45) ou Gigabit Ethernet; Possuir fonte externa (AC) com tensão de alimentação de 110/220v automática ou através de chave selecionável. Codec's de Mídia: O Telefone-IP deve suportar e implementar no mínimo codecs G.711 A-law e G.729; O Telefone-IP deve suportar cancelamento de eco: ITU G.165 e G.168; O Telefone-IP deve suportar Buffer dinâmico para a acomodação de jitter; O Telefone IP deve suportar DTMF: in-band e out-of-	6	344,00	2.064,00	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.

	band (RFC 2833); O Telefone-IP deverá possuir ajuste de volume de áudio e volume de voz; O Telefone-IP deverá possuir ajuste de volume de tom; O Telefone IP deverá possuir níveis de QoS no padrão DiffServ. Serviços Suplementares: O Telefone IP deverá possuir chamada em espera; O Telefone-IP deverá possuir transferência de chamada atendida compatível com os principais Sofswitches e PABX IP do mercado (Huawei, Broadsoft, Avaya, Cisco, Siemens, Intelbras, Ericsson, etc). Endereçamento: O Telefone-IP deverá suportar endereçamento Ipv4. Desejável futuro suporte a Ipv6. Normatização das RFC's suportadas na solução ofertada IETF SIP RFC 2617 HTTP http Authentication: Basic and Digest Access Authentication RFC 2976 The SIP INFO Method RFC 3261 (4320) SIP: Session Initiation Protocol IETF SDP RFC 2327 (4566) SDP: Session Description Protocol RFC (Retirada RFC 3266) 4566 sdp: Session Description Protocol IETF RTP RFC 1889 RTP: A Transport Protocol for Real-Time Applications RFC 2833 (4733) RTP Payload for DTMF Digits, Telephony Tones and Telephony Signals RFC 3550 RTP: A Transport Protocol for Real-Time Applications RFC 791 Internet Protocol, Version 4 (IPv4) Specification RFC 854 Telnet Protocol Specification RFC 1213 MIB-II for Network Management of TCP/IP-based internets RFC 1901 Introduction to Community-based SNMPv2 RFC 1902 Structure of Management Information for Version 2 of the Simple Network Management Information for Version 2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2) RFC 1903 Textual Conventions for Version 2 of the simple Network Management Protocol (SNMPv2) RFC 1904 Conformance Statements for Version 2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2) RFC 1905 Protocol Operations for Version 2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2) RFC 1906 Transport Mappings for Version 2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2) RFC 1907 MIB-v2 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv2) RFC 2737 Entity MIB (Version 2) RFC 2863 The Interfaces Group MIB Gerência Local Deve utilizar uma interface WEB intuitiva. Não deve haver nenhuma obrigação de baixar e instalar um cliente na estação de trabalho do usuário para acesso a interface WEB. Deve fornecer a funcionalidade de ser administrado centralmente através de uma interface web-based ou CLI. Deve garantir a segurança de login do usuário				
--	---	--	--	--	--

		localmente. Deve supervisionar e gerenciar a aplicação do usuário inativo (time-outs). As mensagens de alarme se obterão de forma local e/ou remota. Deverá poder ser configurado totalmente a partir de interface Web (http, HTTPS). É desejável para maior segurança das informações que o Telefone-IP possibilite o suporte a SNMP versão 3. Deverá suportar SNMP v1 e v2 (MIBs e Traps). O Telefone-IP deverá possibilitar o backup e restauração da configuração; Manutenção remota O Telefone-IP fornecido deverá permitir que os técnicos configurem remotamente, através de interface Web, o envio de dados e informações relativas ao funcionamento do equipamento. As informações da captura deverão ser analisadas em aplicativo livre, tipo Wireshark. Aspectos Gerais O equipamento deve dispor de capacidade de processamento de sinalização de forma autônoma, sem o uso de servidor ou controlador de sinalização adicional; O Telefone-IP deverá ter fonte de alimentação externa AC, 110/220V automática; O Telefone-IP deverá ser fornecido com todos os cabos necessários para interligações físicas e alimentação de energia. Condições de Fornecimento Garantia: A garantia deverá ser de 1 ano.				
2	50525	Cód. GMS: 4601.84824 Cód. CATMAT: 0610437 BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 25 LITROS (02 TORNEIRAS: 01 NATURAL E 01 GELADA) - Capacidade de 25 litros de água gelada; - Com 2 (duas) torneiras metálicas sendo 01 natural e 01 gelada; - Compressor; - Reservatório em polietileno, atóxico livre emendas; - Cuba, gabinete, aparador com dreno e serpentina interna em aço inox; - Controle de temperatura por termostato com regulagem; - Isolamento em EPS; - Filtro; - Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR vigente; - Alimentação 110 volts; - Certificado pelo INMETRO; - Garantia: 12 meses.	1	1.852,39	1.852,39	Exclusiva ME
3	48843	Cód. GMS: 6701.87362 Cód. CATMAT: 441928 CÂMERA DE SEGURANÇA DIGITAL - Sensor de imagem com resolução mínima de 2,0 Megapixel;	100	311,00	31.100,00	Exclusiva ME

		- Ângulo de visão 95 graus; - Pixels efetivos, igual ou superior a 1920(H)x1080(V); - Lente fixa de foco 3,6 mm; - Iluminação com led; - Com função de detecção de movimento; - Saída de vídeo CVBS/AHD/HDTVI/HDCVI, com joystick; - Alimentação 12Vcc; - Consumo máximo de energia 500 mA; - Resolução de saída HD 1080p; - Com DSP; - Índice de proteção IP 66; - Smart IR; - Obturador eletrônico 1/50 ~ 1/10000s; - Modelo VHD 3230 G4, marca Intelbras.				
4	29176	Cód. GMS: 6701.67994 Cód. CATMAT: 473695 CÂMERA DE SEGURANÇA DIGITAL IP - Obturador eletrônico: automático, manual: 1/3S ~ 1/100.000S; - Pixels efetivos: 1920 (H) X 1080 (V); - Iluminação mínima: 0,1 LUX/F2.0 (colorido), 1/3S, 30IRE 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO); - Relação sinal-ruído: .50 DB; - Controle de ganho: automático/manual - Balanço do branco: automático/natural/externo automático/exterior/manual/personalizado; - Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR (60DB); - Perfil dia & noite: automático (ICR) /colorido/preto e branco; - Distância focal: 2,8mm; - Ângulo de visão: H:82°/V:45°, H:102°/V: 55° - Tipo de lente: fixa. - Modelo VIP 1230 B G2;	20	390,00	7.800,00	Exclusiva ME
5	10814	Cód. GMS: 6701.64414 Cód. CATMAT: 407098 DVR (DIGITAL VÍDEO RECORDER) STAND ALONE PENTAPLEX DE 16 CANAIS. * Configuração mínima ou superior: » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador Usb.	10	1.625,00	16.250,00	Exclusiva ME
6	18981	Cód. GMS: 7205.45499 Cód. CATMAT: 230839	2	724,99	1.449,98	Exclusiva ME

		FOGÃO DOMÉSTICO COM 4 QUEIMADORES Cor branca; Aquecimento a gás; Com 4 queimadores; Mesa de inox sem emenda com cantos arredondados; Tampa de vidro temperado; Acendimento automático; Queimadores com dois níveis de potência; Forno autolimpante; Grade do forno deslizante; Com lâmpada interna no forno; Com pés niveladores; Tensão de alimentação 127 volts.				
7	25326	Cód. GMS: 4101.83825 Cód. CATMAT: 396016 FREEZER HORIZONTAL DE 380 LITROS COM DUAS TAMPAS. Capacidade total de armazenamento de 380 litros, com variação máxima de +/- 20 litros; Com duas tampas; Cor Branca; Pés com rodízios; Puxadores ergonômicos; Com dreno frontal para degelo; Consumo de energia máximo mensal de 90 kWh/mês; Tensão de Trabalho 127 V. Tensão de trabalho em frequência de 60Hz;	1	1.989,00	1.989,00	Exclusiva ME
8	33427	Cód. GMS: 4101.95694 Cód. CATMAT: 326631 FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE APROX. DE 550 LITROS +/- 2% (11LITROS) C/DUAS TAMPAS (PORTAS), COR BRANCA, 110V, DUPLA ACO (CONGELA/REFRIGERA), COM DRENO FRONTAL, PUXADOR E FECHADURA NAS DUAS TAMPAS(PORTAS). ACOMPANHA GARANTIA.	1	3.329,00	3.329,00	Exclusiva ME
9	15308	Cód. GMS: 6701.64592 Cód. CATMAT: 461529 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO TRÍBRIDO COM 8 CANAIS, PARA USO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA ANALÓGICAS E DIGITAIS. * Configuração mínima ou superior: » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Suporta vários HD SATA de alta capacidade » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador Usb. * Acompanha 01 HD 4 TB surveillance.	10	1.987,00	19.870,00	Exclusiva ME

10	56472	Cód. GMS: 3503.15335 Cód. CATMAT: 481413 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA, 1 AGULHA, TRANSPORTE DUPLO, CABEÇOTE ALONGADO, MOTOR DIRECT DRIVE 220V, VELOCIDADE 2200 RPM, LANÇADEIRA GRANDE, BASE PLANA, APLICAÇÃO TECIDO E COURO. GARANTIA 12 MESES.	1	3.050,00	3.050,00	Exclusiva ME
11	56617	Cód. GMS: 6305.94935 Cód. CATMAT: 304079 TESTADOR 3000 MT - Especificações técnicas: - Suporte à resolução 4k; - Suporte às tecnologias Multi HD e IP; - Kit completo para instalação; - Compatível com HDCVI, AHD, HDTVI e analógica; - Sistema Android; - Troca expressa; - Display: Tela touch screen 4"; - Resolução Display: 800 x 480; - Protocolos de vídeo: HDCVI, AHD, HDTVI, CVBS E IP; - Resolução suportada HDCVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP; - Resolução suportada AHD: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP; - Resolução suportada HDTVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP; - Resolução suportada CVBS: CIF, QCIF, D1, WD1; - Resolução suportada IP: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP; - Compreensão de vídeo: H.264 e H.265; - Teste de cabo RJ45: Sim (com adaptador); - Garantia 12 meses.	2	2.337,50	4.675,00	Exclusiva ME
12	14733	Cód. GMS: 4104.14158 Cód. CATMAT: 0607073 VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COR PRETA, GRADE CROMADA DE PROTECAO DAS HÉLICES COM DIAMETRO MÍNIMO DE 65CM, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT, ROLAMENTO NO MOTOR: 2, DE BAIXO RUÍDO, GARANTIA 12 MESES.	2	418,53	837,06	Exclusiva ME
13	24044	Cód. GMS: 5801.55739 Cód. CATMAT: 480918 VÍDEO PORTEIRO COM VISÃO NOTURNA - Com alimentação no módulo interno, não sendo necessário ponto de energia no módulo externo.	1	714,89	714,89	Exclusiva ME

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no **item 1.1** deste Termo de Referência

1.2.2 Deverão ser observadas, ainda, as seguintes especificações técnicas complementares:

1.2.2.1 O bebedouro industrial atende melhor a demanda de quantidade de pessoas e tem um custo-benefício (reservatório maior e mantém a água refrigerada por mais tempo), também o mesmo é mais resistente ao desgaste natural do tempo e economiza energia.

1.2.3 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 meses

1.2.4 Os prazos de garantia encontram-se dispostos no item 15 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS do(s) item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no **item 9** deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A necessidade da aquisição emergencial ocorre, principalmente após o assalto ocorrido neste ano na Reitoria, foi constatado que todos os gravadores (DVR) de imagens das câmeras da marca GREATECK apresentam problemas de gravação, os gravadores reiniciam automaticamente a cada 3 minutos procurando na rede de internet informações de atualização, porém a fabricante dos equipamentos faliu, não havendo de onde fazer atualização. Foi verificado também que muitos gravadores queimaram por causa de raios havendo de se instalar proteção contra surtos elétrico e de rede. Estes gravadores de imagens são a peças mais importantes na vigilância dos Centros de Estudos, não podendo ser postergada suas trocas, pois sem eles não existe imagens de segurança. As câmeras podem inibir potenciais intrusos, fornecer evidências em caso de incidentes e oferecer uma sensação de tranquilidade para os ocupantes da área monitorada. Além disso, em ambientes como a universidade, onde há muitas pessoas circulando diariamente, a segurança é uma preocupação fundamental para garantir o bem-estar de todos os membros da comunidade acadêmica. Desse modo, o presente estudo é motivado pela necessidade de proteger a administração pública no cenário atual.

2.2 Para atender os usuários da Biblioteca Setorial de Ciências Humanas em substituição de bebedouro antigo com defeito sem reposição de peças

2.3 Equipamento de utilização em copa para aquecimento de refeições e bebidas dos servidores que atuam na COPS durante a realização de processos seletivos - concursos, vestibular e demais eventos organizados pela coordenadoria.

2.4 A necessidade de adquirir um fogão novo devido do fogão doméstico muito velho, sem peças de reposição disponíveis, pode surgir por diversos motivos, incluindo: Segurança e Confiabilidade: Fogões muito antigos podem apresentar problemas de segurança, como vazamentos de gás, mau funcionamento das válvulas de segurança ou danos estruturais que comprometem a estabilidade do aparelho. Substituir um fogão antigo por um modelo mais moderno e seguro pode reduzir os riscos de acidentes domésticos. Eficiência Energética: Os fogões mais antigos podem consumir mais energia do que os modelos mais recentes, devido à tecnologia obsoleta e ao desgaste dos componentes internos. Ao substituir um fogão antigo por um modelo mais eficiente em termos energéticos, é possível reduzir o consumo de gás ou eletricidade e, consequentemente, os custos com energia. Funcionalidades Adicionais: Os fogões modernos frequentemente oferecem uma variedade de funcionalidades adicionais, como fornos com sistemas de convecção, que cozinham os alimentos de forma mais rápida e uniforme, ou cooktops com queimadores de diferentes tamanhos e potências, que permitem maior versatilidade na preparação das refeições. Facilidade de Limpeza e Manutenção: Fogões antigos podem ser mais difíceis de limpar e manter em bom estado de conservação devido à acumulação de sujeira e ao desgaste dos materiais. Os modelos mais modernos geralmente são projetados com materiais mais fáceis de limpar e com acessórios removíveis, facilitando a manutenção e prolongando a vida útil do aparelho. Compatibilidade com Normas e Regulamentos: Em alguns casos, os fogões antigos podem não estar em conformidade com as normas e regulamentos de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades locais ou pela indústria. Substituir um fogão muito antigo por um modelo novo garante que o aparelho atenda aos padrões mais recentes de segurança e qualidade. Estética e Design: Além de todas as considerações funcionais, a substituição de um fogão muito antigo também pode ser motivada por razões estéticas. Os modelos mais modernos oferecem uma variedade de designs e acabamentos que podem complementar melhor a decoração da cozinha e proporcionar um visual mais contemporâneo e atraente. Em resumo, a necessidade de adquirir um novo fogão doméstico pode surgir devido à preocupação com segurança, eficiência energética, funcionalidades adicionais, facilidade de limpeza e manutenção, conformidade com

normas e regulamentos, além de considerações estéticas e de design. A substituição de um fogão muito velho e sem peças de reposição pode trazer uma série de benefícios em termos de segurança, economia de energia, conforto e praticidade no dia a dia.

2.5 Atendimento de pessoas que compareçam à recepção da Cops, sendo que o equipamento a ser adquirido permitirá visualizar, atender e conversar com os visitantes, promovendo, também, mais segurança.

2.6 Convênio PDI 013/2023, projeto manutenção de consolidação da AINTEC-AGEUNI para uso nas necessidades de atendimento do projeto.

2.7 Contribuir para o conforto térmico dos ambientes de estudo dos usuários da Biblioteca Setorial de Ciências da Saúde, local sem climatização

2.8 O projeto de extensão está montando uma agroindústria MODELO de produção de polpa de frutas. A base de infraestrutura já foi construída com uma estufa para a produção de mudas, uma câmara climática para maturação e conservação das frutas e uma cozinha. Além disso, através deste e outros projetos desenvolvidos pela equipe, A Compra dos freezers é necessário para armazenar as frutas e legumes antes do processamento e após o processamento.

2.9 A compra da máquina de costura nova para serviços de tapeçaria pode resultar em uma série de benefícios, incluindo aumento da eficiência, redução de custos, melhoria na qualidade, maior versatilidade e capacidade de expandir os serviços oferecidos pela instituição, visando que a máquina existente é antiga e sem peças de reposição.

2.10 A necessidade da aquisição emergencial ocorre, principalmente após o assalto ocorrido neste ano na Reitoria, foi constatado que todos os gravadores (DVR) de imagens das câmeras da marca GREATECK apresentam problemas de gravação, os gravadores reiniciam automaticamente a cada 3 minutos procurando na rede de internet informações de atualização, porém a fabricante dos equipamentos faliu, não havendo de onde fazer atualização. Foi verificado também que muitos gravadores queimaram por causa de raios havendo de se instalar proteção contra surtos elétrico e de rede. Estes gravadores de imagens são a peças mais importantes na vigilância dos Centros de Estudos, não podendo ser postergada suas trocas, pois sem eles não existe imagens de segurança. As câmeras podem inibir potenciais intrusos, fornecer evidências em caso de incidentes e oferecer uma sensação de tranquilidade para os ocupantes da área monitorada. Além disso, em ambientes como a universidade, onde há muitas pessoas circulando diariamente, a segurança é uma preocupação fundamental para garantir o bem-estar de todos os membros da comunidade acadêmica. Desse modo, o presente estudo é motivado pela necessidade de proteger a administração pública no cenário atual

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A justificativa para a aquisição dos equipamentos como a melhor solução reside em diversos fatores fundamentais que atendem às necessidades específicas da Instituição. Em comparação a alternativas como locação ou parcerias com terceiros, a aquisição oferece maior controle, segurança e sustentabilidade operacional a longo prazo. Primeiramente, a compra dos equipamentos assegura que a Instituição detenha total propriedade sobre o sistema, eliminando dependências de contratos temporários ou fornecedores externos. Isso permite que o sistema seja operado e mantido de acordo com as necessidades e padrões internos, garantindo maior disponibilidade de imagens e uma gestão mais eficiente dos recursos. Em um ambiente com grande circulação diária de aproximadamente

25 mil pessoas, incluindo estudantes, professores e servidores, a presença de câmeras fixas e sob controle institucional é essencial. A aquisição permite que a Instituição tenha mais agilidade na implementação e na eventual ampliação da cobertura, além de oferecer mais autonomia para monitoramento contínuo e armazenamento seguro das imagens. Esse controle é especialmente relevante considerando os recentes incidentes, nos quais a falta de gravações foi alvo de recorrentes cobranças. Com os equipamentos adquiridos, será possível assegurar o acesso permanente às imagens e sua integridade, proporcionando um nível de segurança mais elevado, tanto para a comunidade interna quanto para a preservação do patrimônio público. Por fim, ao investir em equipamentos de qualidade, a Instituição economiza a médio e longo prazo, uma vez que elimina despesas recorrentes associadas a contratos de locação e ganha em robustez e durabilidade no sistema de videomonitoramento.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em 13 (treze) Lotes, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 requisitos ambientais certificados pelo INMETRO

6.1.2 bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável; embalagem individual e reciclável e bens não contenham substâncias perigosas

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no **item 7 do Anexo VII (minuta do contrato)**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE (no que couber):

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do

Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 11.4.1** das Condições Gerais do Pregão

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do Hospital Universitário, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

11.5 A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

11.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

11.7 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.8 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.9 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

11.10 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n.º 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 94.981,32

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de preços constante na fase interna.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

14.1 Garantia para os produtos contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de alteração que venha a sofrer durante seu uso no período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega, conforme prevê o artigo 26, item II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990), ou a estabelecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo;

14.2 A garantia acima citada, por conta do fornecedor, não se confunde com a garantia concedida pelo fabricante, não podendo uma ser substituída pela outra. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou montagem incorreta.

14.3 A garantia contratual será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a UNIVERSIDADE por, no mínimo, 12 (doze) meses após decorrido o prazo de garantia legal, ***exceto para os produtos que tiverem prazos de garantia maior especificados na descrição do objeto.***

14.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. VIGÊNCIA:

15.1 Os produtos serão entregues, conferidos e após recebidos formalmente será efetuado o pagamento, não sendo o caso de utilização de Termo de Contrato, mas da emissão de Ordem de Contratação com as disposições do **ANEXO VII** do instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 O reajustamento não se aplica, por se tratar de aquisição de produtos com pagamento mediante entrega e recebimento definitivo do bem.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 29 de outubro de 2024

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1401825 - NEIDE MARIA JARDINETTE ZANINELLI / (BC-DIR) DIRETORIA GERAL

0313393 - CRISTIELLE SUZANA RODRIGUES DE PAULA CAMILO / (BC-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1207001 - LUIZ CLAUDIO MEDEIROS / (COPS-DAD-DAA) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1321011 - MARLI APARECIDA DA SILVA / (PCU-DE) DIRETORIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

**1817769 - RAFAEL APARECIDO BATISTA / (PROEX-DPAT-DGF) DIVISÃO DE GERENCIAMENTO
FINANCEIRO E LOGÍSTICA**

1014917 – JAIR MARCOS DA SILVA / (PROAF-DM-DSA) DIVISÃO DE SERVIÇOS E APOIO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: setembro/2022.

Documento: **TR_2172024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 31/10/2024 13:17 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Rafael Aparecido Batista (XXX.571.349-XX)** em 31/10/2024 13:32 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DGF, **Cristielle Suzana Rodrigues de Paula Camilo (XXX.681.559-XX)** em 31/10/2024 14:21 Local: UEL/BC, **Neide Maria Jardinette Zaninelli (XXX.481.609-XX)** em 31/10/2024 14:58 Local: UEL/BC, **Luiz Claudio Medeiros (XXX.077.469-XX)** em 31/10/2024 15:02 Local: UEL/COPS.

Assinatura Simples realizada por: **Marli Aparecida da Silva (XXX.112.599-XX)** em 31/10/2024 13:56 Local: UEL/PCU/DME.

Inserido ao protocolo **22.293.563-6** por: **Jair Marcos da Silva** em: 31/10/2024 13:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
da6a4490a8349c9615493b4ed137636a.